ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 256, DE 30 DE ABRIL DE 1960.

CONSIDERA ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL A ESTRADA DO " SABÓIA "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada estrada pública municipal, a estrada do "Sabóia" que liga o Açúde Umburana a Vila de Lagôa Nóva, dêste Municipio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrario.

Currais Novos, 30 de Abril de 1960.

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Secretário